



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2024

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Partido dos Trabalhadores

***Propõe processo de contratação
de clínicas veterinárias para castração
de cães e gatos.***

O Vereador Cézare Pastorello - PT, propõe ao augusto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Eliene Liberato Dias, consubstanciado na seguinte proposição plenária.

Considerando que o Castramóvel, quando em operação, realizará um número limitado de procedimentos;

Considerando a urgência de conter o aumento populacional de cães e gatos na cidade, causando sofrimento tanto para os animais quanto para os humanos empáticos à causa; e

Considerando ser competência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico o cuidado com os animais.

Propomos que seja iniciado um processo licitatório, com Estudo Técnico Preliminar, para Tomada de Preços ou Convite às clínicas veterinárias locais, de modo a garantir às instituições e tutores voluntários o acesso à castração, bem como a implementação de um programa para a população de baixa renda.

Sala das sessões, 24 de outubro de 2024

**CÉZARE
PASTORELLO**
PT-Partido dos Trabalhadores

Este documento contém anexo,
que vai digitalmente assinado nos
termos da Lei Nº 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se em um conjunto robusto de legislações e diretrizes nacionais que estabelecem a responsabilidade do poder público na proteção e bem-estar animal, bem como na promoção da saúde pública.

1. BASE LEGAL

1.1 Constituição Federal

- Art. 225, §1º, VII - incumbe ao Poder Público proteger a fauna e flora, vedadas práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou provoquem a extinção de espécies.

1.2 Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)

- Art. 32 - estabelece como crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais.

1.3 Lei Federal nº 13.426/2017

- Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e estabelece que o controle populacional será feito por esterilização permanente por cirurgia.

2. ASPECTOS TÉCNICOS E SANITÁRIOS

2.1 Saúde Pública

- O controle populacional de animais através da castração é reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como método humanitário e eficaz.
- Reduz a incidência de zoonoses e problemas de saúde pública relacionados à superpopulação animal.

2.2 Bem-estar Animal

- A castração previne diversas doenças reprodutivas em cães e gatos
- Reduz comportamentos indesejados e acidentes relacionados ao período reprodutivo
- Diminui o abandono e o sofrimento animal nas ruas

3. VIABILIDADE ECONÔMICA

3.1 Custo-benefício

- O investimento em programas de castração representa economia a longo prazo nos gastos públicos com:
 - Controle de zoonoses
 - Atendimento a acidentes envolvendo animais
 - Manejo de animais abandonados

4. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

4.1 Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)

- Resolução nº 962/2010 - Normas para procedimentos cirúrgicos em animais
- Manual de Responsabilidade Técnica e Legislação

4.2 Ministério da Saúde

- Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses
- Diretrizes para o controle populacional de animais de companhia

5. BENEFÍCIOS ESPERADOS

5.1 Para a População

- Redução do número de animais abandonados
- Diminuição de problemas de saúde pública
- Melhoria da qualidade de vida em áreas urbanas

5.2 Para os Animais

- Redução do sofrimento e maus-tratos
- Prevenção de doenças
- Controle populacional humanitário

5.3 Para o Município

- Economia com saúde pública
- Melhoria dos indicadores de bem-estar animal
- Fortalecimento das políticas públicas de proteção animal

6. CONCLUSÃO

A implementação de um programa municipal de castração, através de processo licitatório adequado, representa um investimento necessário e estratégico para o município, alinhado com as melhores práticas de gestão pública e proteção animal. A participação das clínicas veterinárias locais fortalece a economia local e garante a qualidade dos serviços prestados.

A modalidade de licitação sugerida (Tomada de Preços ou Convite) permite um processo mais ágil e adequado à realidade local, possibilitando a participação de estabelecimentos veterinários do município, o que facilita o acesso da população ao serviço.

O programa proposto, ao incluir instituições protetoras, como a AAAC e população de baixa renda, democratiza o acesso à castração e contribui para uma política pública mais efetiva e socialmente justa de controle populacional de animais.

Esta indicação está em conformidade com as atribuições do Poder Executivo Municipal e da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representando uma solução viável e necessária para os desafios relacionados à população animal do município.